



**PORTARIA Nº 120/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** – o Abono de Permanência a **RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**, Professora, Matrícula nº 92038, Símbolo: III, Faixa: A, Classe: C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, por ter completado todos os requisitos para aposentadoria voluntária e permanecer em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01/02/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 03 de Fevereiro de 2023.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de Fevereiro de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

